PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.
FLS. 08

LEI Nº 2.067 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI" nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI situado à Rua Angelo Sasso, nº. 345, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **CEMEI Profª. EMÍLIA BARBEIRO MESSAS DELLA SANTINA "Dna. MELICA"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 21 de junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município